



**PORTARIA n° 001, de 21 de maio de 2012.**

**ESTABELECE VALOR DE  
FOTOCÓPIA PARA CÓPIAS DE  
DOCUMENTOS SOLICITADOS  
ATRAVÉS DO ACESSO A  
INFORMAÇÃO – DECRETO  
MUNICIPAL Nº 9.988/2012.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo art. 8, § 5º, do Decreto nº 9.988, de 15 de maio de 2012, que regulamenta o acesso a informação pública pelo cidadão no Município de Florianópolis, em decorrência da Lei Federal nº 12.527/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O valor da fotocópia por folha (A4) para cópia de documento solicitado através do Acesso a Informação – Decreto Municipal nº 9.988/2012 – será de R\$ 0,15 (quinze centavos) e de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) por cópia de planta.

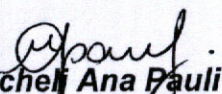
**Art. 2º** - O pagamento das cópias deverá ser realizado através de boleto bancário expedido pelas Unidades do Pró Cidadão – STM-31BR.

**Art. 3º** - As informações/cópias somente serão fornecidas ao requerente após o pagamento dos valores referentes às fotocópias (art. 8, parágrafo 4º, do Dec. Mun. 9.988/2012).

**Art. 4º** - Se o volume dos documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município (art. 8, parágrafo 1º, do Dec. Mun. 9.988/2012).

**Art. 5º** - Se o documento solicitado estiver fora dos parâmetros de capacidade de extração de cópia dos equipamentos da Prefeitura - o requerente deverá indicar empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município (art. 8, parágrafo 2º, do Dec. Mun. 9.988/2012).

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Micheli Ana Pauli**

**Secretária Executiva de Controle Interno e Ouvidoria**